Ofício – nº 002/2024
Excelentíssimo Senhor
Luiz Bendito Raimundo
Presidente da Câmara de Vereadores Andradas MG.

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência solicitar as dependências do Plenário da Câmara de Vereadores, para reunião que será realizada convenção partidária dia 03 de Agosto de 2024 às 19:00 as 21:00 do Partido Comunista do Brasil – PCdoB do município de Andradas MG considerando a Resolução da Comissão Política Nacional do PCdoB (CPN/CC) de 16 de março de 2024, que dispõe sobre normas para as Convenções Municipais Eleitorais do PCdoB de 2024, convoca os convencionais para participarem da Convenção Municipal a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2024, com início às 19 :00horas e encerramento às 21:00 horas, na Rua Leonardo Alves dos Santos, nº 315, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Andradas /MG para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Proposta de formação de coligação com partidos aliados para os cargos majoritários nas Eleições de 2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 4º;
2. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na eleição majoritária;
3. Escolha das candidaturas a vereador e vereadora do PCdoB na eleição proporcional;
4. Outras deliberações de ordem legal e estatutária.

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº 612
23 JUL. 2024
Encarregado

Certo da costumeira atenção, aguardamos posicionamento de Vossa Excelência, renovando expressões de alta consideração e apreço, antecipadamente agradeço, e ao mesmo tempo me coloco a sua inteira disposição.

Termos em que, Pede e Aguarda Deferimento.

Andradas, 23 de julho de 2024.

Elias Claro Batista
Presidente Municipal do PCdoB-de Andradas /MG.

Ofício – nº 003/2024
Juízo Eleitoral DA 13º ZONA ELEITORAL COMARCA DE ANDRADAS MG.

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de do juízo Eleitoral da 13º Zona Comarca de Andradas, comunicar o Edital da convenção partidária dia 03 de Agosto de 2024 às 19:00 as 21:00, do Estatuto Partidário, que convoca os senhores convencionais devidamente habilitados para a Convenção Municipal do *Partido Comunista do Brasil – PCdoB do município de Andradas MG considerando a Resolução da Comissão Política Nacional do PCdoB (CPN/CC) de 16 de março de 2024, que dispõe sobre normas para as Convenções Municipais Eleitorais do PCdoB de 2024, convoca os convencionais para participarem da Convenção Municipal a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2024, com início às 19 horas e encerramento às 20 horas, na Rua Leonardo Alves dos Santos, nº 315, Jardim Bela Vista , (Câmara Municipal de Andradas MG), nesta cidade de Andradas /MG para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:*

1. Proposta de formação de coligação com partidos aliados para os cargos majoritários nas Eleições de 2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 4º;
2. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na eleição majoritária;
3. Escolha das candidaturas a vereador e vereadora do PCdoB na eleição proporcional;
4. Outras deliberações de ordem legal e estatutária.

Andradas, 23 de julho de 2024.

Elias Claro Batista
Presidente Municipal do PCdoB-de Andradas /MG.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CONVENÇÃO ELEITORAL DO PCdoB DO MUNICÍPIO DE ANDRADAS/ MG.

O COMITÊ MUNICIPAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PCdoB), do município de Andradas, estado de MG.

O Presidente municipal do Partido Comunista do Brasil – PCdoB do município de Andradas MG considerando a Resolução da Comissão Política Nacional do PCdoB (CPN/CC) de 16 de março de 2024, que dispõe sobre normas para as Convenções Municipais Eleitorais do PCdoB de 2024, convoca os convencionais para participarem da Convenção Municipal a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2024, com início às 19 horas e encerramento às 20 horas, na Rua Leonardo Alves dos Santos, nº 315, Jardim Bela Vista , nesta cidade de Andradas /MG para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Proposta de formação de coligação com partidos aliados para os cargos majoritários nas Eleições de 2024, nos termos da Resolução TSE nº 23.609/2019, art. 4º;
2. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito na eleição majoritária;
3. Escolha das candidaturas a vereador e vereadora do PCdoB na eleição proporcional;
4. Outras deliberações de ordem legal e estatutária.

Andradas, 23 de julho de 2024.

Elias Claro Batista
Presidente Municipal do PCdoB-de Andradas /MG.